

PARECER 585/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 10/1999
O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Maria Helena, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, os festejos denominados Carnalândia, que serão realizados anualmente no terceiro sábado do mês de dezembro. O referido evento será incluído nos eventos comemorativos do aniversário da fundação do bairro de Brasilândia, e no Calendário Turístico do Município.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/05/00.

Dito Salim - Presidente

Ítalo Cardoso - Relator

Dalton Silvano

Jorge Taba

Miguel Colasuonno